

Itaituba-Pará.

**OFÍCIO/DA/SEMSA Nº 126/2020**  
**À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO**  
**ILMO SENHOR DIREITOR**

**Assunto:** Justificativa de Aditivo para acréscimo de 25% no valor total do Contrato sob nº 20200040.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo, venho através do presente, **justificar** a Confecção de um Termo Aditivo no valor total ao Contrato sob nº 20200040, formalizado com a Empresa PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI, que tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba.

O Contrato em questão necessita ser aditivado em relação ao seu valor total, visto que no decorrer da vigência do Contrato, os produtos inicialmente pactuados não foram suficientes para suprir toda necessidade do Município de Itaituba e região, já que a demanda aumentou e os produtos estão prestes a acabar.

O aditamento de valor total dá-se devido ao fato de o saldo do contrato ter finalizado e a Secretaria Municipal de Saúde não ter finalizado as suas demandas com os materiais que estava sendo fornecido pela Empresa Contratada, ou seja, aumentou o consumo dos materiais fornecido, não sendo suficientes os materiais inicialmente pactuados.

No que concerne ao acréscimo do valor total em relação ao fornecimento o mesmo está amparado no art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, limitado ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme determina o §1º do dispositivo mencionado.

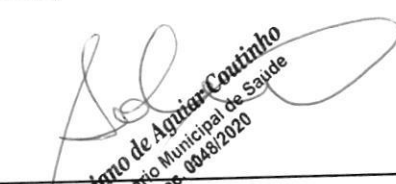
Ademais, observando a viabilidade técnica e econômica do processo de licitação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e a centralização dos serviços, é de suma importância o acréscimo do valor, devendo ser incorporado ao Contrato já celebrado com a empresa.

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do PRIMEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

TERMO ADITIVO ao Contrato sob nº 20200040, para aumento do valor total contratual em 25% (vinte e cinco por cento), conforme determina a Lei que rege o próprio Contrato.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.  
Atenciosamente,



**Adriano de Aguiar Coutinho**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal 0048/2020.



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba, 19 de outubro de 2020.

À Empresa: PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI.

Assunto: **Termo de Aceite para acréscimo de 25% no valor do Contrato nº 20200040.**


Prezado Senhor (a),

Considerando a falta de saldo referente ao Contrato nº 20200040, que tem como objetivo a Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, informamos a necessidade da Empresa encaminhar a esta Secretaria -Termo de Aceite referente a acréscimo de 25% no contrato 20200040 para que seja iniciado processo de Aditivo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
Adriano de Aguiar Coutinho  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0048/2020  
Adriano de Aguiar Coutinho  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. 0048/2020

PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI  
CNPJ. 34.835.918/0001-72  
Insc. Estadual 15.150.962-0  
Travessa Treze de Maio, nº 570 - Centro  
CEP.: 68180-635 - Itaituba-PA  
Email: pedro.ibs@hotmail.com  
  
10/19/2020



**PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI**

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ. 34.835.918/0001-72

Inscrição Estadual 15.150.962-0

Fone/Fax: 3518-1165

Travessa 13º de Maio nº 570 Bairro Centro - Itaituba-PA Cep.:68180-635

EMAIL.pedro.ibs@hotmail.com

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAITUBA

## TERMO DE ACEITE PARA ACRÉSCIMO DE 25% NO VALOR DO CONTRATO Nº 200200040

Ref. Ao Contrato Nº 200200040

Que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba.

Ilmo. Sr. Adriano de Aguiar Coutinho,

Aceitamos todos os termos da solicitação de acréscimo do contrato de nº 20200040 solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, conforme disposto na Cláusula Décima Quinta – do acréscimo, 2 – 2.2 do referido contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e

2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

Atenciosamente,

Itaituba 12 de Novembro 2020.

  
PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI